



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva dos cargos descritos neste edital, com objetivo de atender as necessidades da administração municipal, conforme hipóteses previstas na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 3.633 de 02 de maio de 2024.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratação temporária destinada a suprir carências provisórias da Administração Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011.

1.4. – O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos profissionais em medicina para os cargos de Médico ESF, Médico 30 horas, Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista.

1.5. - O processo seletivo formará uma lista de classificação para o cargo de Médico Ginecologista e uma lista única para os cargos de Médico ESF, Médico 30 Horas e Médico Clínico Geral, facultando-se aos melhores classificados a escolha do cargo disponível, e aos demais, as vagas restantes, e assim, sucessivamente.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – O regime jurídico de contratação será o regime jurídico estatutário especial para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 - O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
Médico Ginecologista	01	20 horas	Vencimento Básico	R\$ 7.433,14
			Adicional Insalubridade	R\$ 356,07
			Cartão Alimentação	R\$ 250,00
Médico Clínico Geral	01	20 horas	Vencimento Básico	R\$ 7.433,14
			Adicional Insalubridade	R\$ 356,07
			Cartão Alimentação	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Médico 30 Horas	01	30 horas	Vencimento Básico	R\$ 11.149,71
			Adicional Insalubridade	R\$ 356,07
			Cartão Alimentação	R\$ 250,00
Médico ESF	01	40 horas	Vencimento Básico	R\$ 14.866,28
			Adicional Insalubridade	R\$ 356,07
			Cartão Alimentação	R\$ 250,00

2.3 – A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo, atribuições, estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.4 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

2.5 – Aos contratados são oponíveis todas as normas municipais e suas alterações aplicáveis aos cargos na estrutura administrativa, mesmo as promovidas após a realização do processo seletivo, em observância ao princípio da legalidade.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Para participar do processo seletivo e realizar a contratação com a Administração Municipal, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- d) ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- f) habilitação exigida para o desempenho do cargo.
- g) não possuir sentença penal condenatória;

3.2- A comprovação dos requisitos acima será apresentada no ato da apresentação do candidato após a convocação, cuja ausência implicará desclassificação, conforme especificado no item 8.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado exclusivamente por meio eletrônico conforme as regras previstas neste edital.

4.2. O candidato interessado em participar do certame poderá realizar inscrição por meio do e-mail: processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br;

4.3 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, no período de 13/05/2024 até 31/05/2024 às 23h59, apresentando o Formulário de Inscrição presente no ANEXO III deste edital preenchido e digitalizado em formato "PDF", juntamente com os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, também digitalizados e inseridos como anexo do e-mail de inscrição.

4.5 - Os arquivos presentes no e-mail de inscrição devem estar legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

4.6 - Fica facultado ao candidato a realização de inscrição pela via presencial, no mesmo período indicado no item 4.4, que deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no endereço Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves - MG. Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição acompanhado das cópias dos documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, os quais serão lacrados e protocolados.

4.7 - O candidato deve possuir posse de todos os documentos em original, ou fotocópia autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.8 - Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos inscritos no processo seletivo terão os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação avaliados pela comissão avaliadora, que realizará a pontuação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital.

5.2 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.3 - Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
- 3º) sorteio público.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia 04 de junho de 2024.

6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia 10 de junho de 2024.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação. O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico através do e-mail processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.

7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no site do Município de Coronel Xavier Chaves e correspondência eletrônica enviada ao e-mail constante da inscrição do candidato, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do documento PIS/PASEP (se tiver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- e) Laudo médico favorável atestando condições de saúde física e mental compatíveis ao exercício do cargo.
- f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia e original do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia e original do documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
- l) Fotocópia e original dos documentos de experiência profissional e formação acadêmica/ cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação, conforme item 4.6 a 4.7 do presente edital;

8.2- Os documentos apresentados no item anterior deverão estar dentro de seu período de validade, se houver.

8.3- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

8.4- A não apresentação dos documentos nas condições previstas por este edital, ou o não pronunciamento do candidato convocado, implicará a sua desclassificação para contratação, procedendo a Administração à convocação do próximo candidato melhor classificado para contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.

9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constada na lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

9.6 – A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.7 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 3.633 de 02 de maio de 2024;

9.8 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

Coronel Xavier Chaves-MG, 07 de maio de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA E COMPROVAÇÃO

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo. (exercício da medicina)	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: . CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. - Autônomos ou MEI – Inscrição Municipal e no mínimo 1 (uma) nota fiscal por mês de trabalho.	0,25 pontos ao mês	24 pontos
	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 40 horas de duração)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	0,5	2
Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>) 360 horas/aula	1		2	
(*) Mestrado	2		4	
(*) Doutorado	3		6	

- I- Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;
- II- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- III- Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso, data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- IV- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.



ANEXO II
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL: 13
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">- Diploma graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Medicina com especialização em ginecologista, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);- Capacidade física;- Cortesia a trato no relacionamento;- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.	
ATRIBUIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral;- Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia;- Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde;- Realizar atividades interdisciplinares;- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.	

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL: 13
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">- Diploma graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);- Capacidade física;- Cortesia a trato no relacionamento;- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.	
ATRIBUIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinado paciente, solicitando e interpretando exames complementares formulando diagnóstico, prescrevendo e orientando-os tratamento;- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.	

CARGO: MÉDICO 30 HORAS	NÍVEL: 15
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- Diploma graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
- Capacidade física;
- Cortesia a trato no relacionamento;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais forem responsáveis, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, bem como elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas identificados;
- Executar os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso);
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;
- Prestar assistência integral à população adscrita (consultas clínicas, solicitação de exames complementares, realização de procedimentos na USF e de visitas domiciliares de acordo com o planejamento) respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada em todas as fases do ciclo de vida;
- Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas (HAS, DM, etc);
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Diagnosticar e tratar as afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, pacientes aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Verificar e atestar óbito;
- Realizar atendimentos médicos e tratamento de pacientes no enfrentamento da COVID19;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

CARGO: MÉDICO ESF

NÍVEL: 17

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Diploma graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
- Capacidade física;
- Cortesia a trato no relacionamento;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais forem responsáveis, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, bem como elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas identificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- Executar os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso);
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;
- Prestar assistência integral à população adscrita (consultas clínicas, solicitação de exames complementares, realização de procedimentos na USF e de visitas domiciliares de acordo com o planejamento) respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada em todas as fases do ciclo de vida;
- Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas (HAS, DM, etc);
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Diagnosticar e tratar as afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, pacientes aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Verificar e atestar óbito;
- Realizar atendimentos médicos e tratamento de pacientes no enfrentamento da COVID19;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

